



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.820-000
Fones: PABX (018) 826-0777 - 826-0832
FAX (018) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto:

LEI Nº 2909

De 07 de Fevereiro de 1997

Altera as denominações constantes do Anexo da Lei nº 2908, de 28 de janeiro de 1997 e cria o cargo que menciona.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos de técnico nível III e Técnico nível IV do anexo da lei nº 2908, de 28 de Janeiro de 1997 passam a denominar-se, respectivamente, Auxiliar de Administração - Técnico Nível III - referência 26 e Auxiliar de Administração - Técnico Nível IV - referência 31.

ARTIGO 2º - Fica criado o cargo, de provimento em comissão e livre nomeação, de Segurança de Administração - Técnico Nível I - referência 20.

ARTIGO 3º - Por força do disposto nesta lei, o anexo da Lei nº 2908/97, passa a ter a seguinte estrutura.

	QTDE.	REFER.
Chefe de Gabinete	01	35
Advogado	01	29
Secretários Municipais	06	37
Gerente Administrativo	01	36
Gerente de Projetos Culturais	01	36
Chefes de Departamentos	08	35
Médico	01	E2
Gerente de Obras	01	36
Gerente de Serviços de Almojarifado	01	36
Auxiliar de Administração-Técnico Nível III	03	25
Segurança de Administração	01	20
Auxiliar de Administração-Técnico Nível IV	03	31
Psicólogo	01	E2
Procurador Geral	01	37
Procurador	01	37

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.

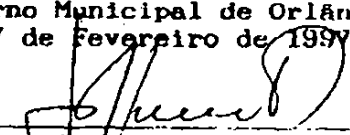
Livro n.º

Visão:

LEI Nº 2909

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
07 de Fevereiro de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 006/97
Projeto de Lei nº 2739/97